

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.319/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 16.611.610,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.452/24,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.452, de 19 de setembro de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 16.611.610,40 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.01.10.241.0007.2822 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERCEIROS)	
3.3.50.41.00 - F. 1027 - Fonte 1500 - Contribuições.....	R\$ 121.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 - F. 1040 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..	R\$ 450.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1041 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1046 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 90.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1501 - Material de Consumo.....	R\$ 22.610,40
3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1621 - Contribuições.....	R\$ 10.300.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.800.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Contribuições.....	R\$ 168.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00 - F. 1146 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1147 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1148 - Fonte 1621 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 25.000,00
Total.....	R\$ 16.611.610,40

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento,
Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0AD8C73D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/09/2024. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>